



**JUÍZO DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL
DA REGIONAL DE BANGU - COMARCA DA CAPITAL / RJ**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de Cobrança proposta por ESPÓLIO DE HORACIO ANTUNES CORREA em face de PEDRO CORREA DE MELO FILHO (Processo nº 0007051.91.2004.8.19.0204), na forma abaixo:

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) DAIANE EBERTS - Juiz em Exercício no Cartório da 02ª Vara Cível da Regional de Bangu, RJ, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, especialmente, a **PEDRO CORREA DE MELO FILHO** e **RITA DE CÁSSIA LACERDA DE MELO**, de que será realizado na modalidade “ELETRÔNICO”, através da plataforma de leilões www.rogeriomenezes.com.br, pelo leiloeiro Rogério Menezes Nunes, com escritório à Av. Brasil, nº 51.467 – Campo Grande - Rio de Janeiro / RJ, **o 1º LEILÃO, no dia 29/01/2025, às 11:30h**, apregoado e vendido a quem mais der acima avaliação, ou, **o 2º LEILÃO, no dia 30/01/2025, no mesmo horário e local**, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 50% da avaliação, conforme art. 891 do CPC, **o bem automotor: 01 (Um) VEÍCULO FIAT STRADA 1.4 MPI Fire Flex 8V CE, 2012 / 2012, cor Branco, Placa KRY 2072, Renavam 00458951609. Avaliado conforme tabela FIPE (i.e. 520), em R\$35.513,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e treze reais)**. Conforme o Auto de busca e apreensão (i.e. nº 497), fez constar o OJA que o bem encontra-se nas seguintes condições: sem itens obrigatórios, pequenos arranhões, amassado na lateral, ferrugens pequenas, pneus carecas, sem rádio, sem cinzeiro, volante descascado. Com kit gás. Entregue sem chaves e sem documentos CRV. Para-choque dianteiro quebrado. O veículo encontra-se localizado em depósito com o Leiloeiro. Constam gravados na CRLV do veículo Restrições Judiciais e Alienação Fiduciária. Consta o ano de 2016, como ano do último licenciamento. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC. **DA PARTICIPAÇÃO/CADASTRAMENTO:** Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência mínima de 24 horas do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma do Leiloeiro (www.rogeriomenezes.com.br), anexando toda documentação exigida no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação. **DA VISITAÇÃO AO VEÍCULO:** O interessado em olhar o veículo deverá manifestar o seu interesse encaminhando por escrito ao e-mail juridico@rogeriomenezes.com.br, informando o dia e horário pretendido para a visitação e o nome de cada pessoa a estar presente na visitação, enviando documento de identificação válido de cada um, devendo aguardar a confirmação pelo leiloeiro. **DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** A plataforma estará disponível ao recebimento dos lances com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência do início do leilão. Os interessados poderão previamente enviar seus lances, não sendo passível de desistência após oferecido o lance. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). O veículo automóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantias de funcionamento ou utilidade, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, multas e pendências fiscais, antes das datas designadas para a alienação. Ficam cientes os interessados que as despesas e os custos (DETRAN, registros e o que mais se fizer necessário) no prosseguimento com

a arrematação, relativos à transferência patrimonial dos bens e constituição de advogado ou defensor público, correrão por exclusiva conta do arrematante. Cientes os interessados que, em tratando-se de diversos bens e havendo mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles, conforme o art. 893, do CPC. **DO PAGAMENTO À VISTA:** (artigo 892 do NCPC). Salvo disposição judicial diversa, o arrematante deverá efetuar o pagamento de imediato após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial (boleto bancário) em favor do Juízo sob pena de desfazimento da arrematação. Ficam cientes os interessados, que a arrematação será efetivada mediante o pagamento do sinal (integral) e a comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas. Decorrido tal prazo sem a comprovação de tais pagamentos, será aproveitado o lance anterior e submetido à apreciação do juízo, consoante art. 26 da Resolução 236/16 do CNJ e sem prejuízo das sanções aplicáveis. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, DO REEMBOLSO DAS DESPESAS E DE SEU PAGAMENTO:** Dispõe o art. 7º, Caput, da Resolução 236/2016 do CNJ, que além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único do CPC), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão do leiloeiro será de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da reposição do valor das despesas para a realização das praças. Se, uma vez iniciado os trabalhos do leiloeiro, ocorrer a substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação, obstando a consumação da alienação em hasta pública, o executado ressarcirá as despesas previstas, conforme art. 7º, §7º da Resolução 236/16 do CNJ. O arrematante deverá pagar no ato da arrematação a comissão do leiloeiro (independentemente da forma de pagamento adotada), a qual não está incluída no valor do lance, por meio de transferência bancária ou outro meio a ser indicado pelo próprio Leiloeiro. Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos acima informados, o leiloeiro comunicará de imediato ao Juízo, para que sejam aplicadas as devidas sanções, ficando impedido o arrematante de participar dos leilões realizados pela plataforma do leiloeiro. Faço constar que o art. 358 do Código Penal tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir; perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. **DAS CUSTAS JUDICIAIS:** É de total encargo do arrematante pagar as custas judiciais referente à arrematação, carta de arrematação e expedição de mandado de entrega, caso seja necessário. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, nove de dezembro de dois mil e vinte cinco. Eu, _ Lamartine Salgado Wanderley - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/22843, digitei. E eu, _ Ivair Francisco da Silva - Chefe de Serventia - Matr. 16799, o subscrevo.

CONSULTA AO CADASTRO DE VEÍCULO

EXISTE INFORMAÇÃO DE BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA/RESERVA DE DOMÍNIO PELA FINANCEIRA AINDA NÃO REGISTRADO NO DETRAN-RJ. PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE BAIXA DE GRAVAME ASSOCIADO OU NÃO A OUTRO SERVIÇO.<

>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
DETRAN - RJ			
CONSULTA AO CADASTRO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULOS (VIA INTERNET)			
VIA ***	COD. RENAVAM *****	ANO DO ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2016	
NOME/ENDEREÇO PEDRO			
CPF/CGC *****		PLACA KRY2072	
PLACA ANT./UI	*****		
ESPECIE TIPO CARGA		COMBUSTIVEL GAS/ALC/GN	
MARCA/MODELO FIAT/STRADA FIRE FLEX		ANO FAB 2012	ANO MOD 2012
CAP/POT/CIL 2 / 86 / 1400	CATEGORIA PARTICULAR	COR PREDOMINANTE BRANCA	
COTA ÚNICA *****	VENC. COTA ÚNICA *****	VENC/COTAS 1º ***** 2º ***** 3º *****	
Faixa I.P.V.A *****	PARCELAMENTO/COTAS *****		
PRÊMIO LÍQUIDO(R\$) *****	ISOF *****	PRÊMIO TOTAL(R\$) *****	DATA DE PAGAMENTO *****
OBSERVAÇÕES RESTRICAO JUDICIAL RESTRICAO JUDICIAL ALIENACAO FIDUCIARIA			
LOCAL RIO DE JANEIRO			

